LEI Nº 1.406, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Aquisição Motoniveladora	20.606.2001.1.119	44.90.5200	012	390.000,00
			44.90.52.00	000	100.000,00
	TOTAL				490.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recurso:

- a) Contrato de Repasse nº. 0261.054-54, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal; e
- b) anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2016.2011	33.90.92.00	000	9.300,00
	TOTAL				9.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 22 de dezembro de 2008.

José Roberto da Silva **Presidente**

Aderly Valente Silva Junior **Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis 1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva **2º Secretário**



De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**